



ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE ESPIGÃO DO OESTE
 CARTÓRIO 1ª VARA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ESPIGÃO DO OESTE - RO

AUTOS 7003914-03/2024 8.22.0008 AÇÃO EXECUCIÃO
 AUTOR(A): A. M. BRAVIN ME
 RÉ(U): WELTON LUIGI CERTE

AUTO DE PENHORA / AVALIAÇÃO

Aos VINTE e DOIS dias do mês de JULHO do ano de dois mil e VINTE e CINCO, nesta cidade, comarca e município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao respeitável Mandado expedido nos autos acima devidamente qualificados, em diligência, após as formalidades legais, procedi(emos) a PENHORA / AVALIAÇÃO a seguir discriminada:

7m (SETE METROS) DE MADEIRA SERRADA PARA ASSOALHO DECK SEM BENEFEIÇÃO, ESSENCIA IPÊ, AVALIADO em R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS O MILHO),

Total R\$ 21.000,00 (VINTE e UM MIL REAIS)

[Linha decorativa com uma seta diagonal apontando para cima e para a direita]

Feita(o) a Penhora / Avaliação depositei(amos) em poder e guarda do sr. WELTON LUIGI CERTE residente e domiciliado neste município na LA FIGUEIRA KM 1, o qual aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do bem que lhe é depositado sem prévia autorização do MM. Juiz do feito, sob as penas da lei. E, para constar, lavrei(amos) o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça:

O Depositário: [Assinatura]

Ciente: / /

Requerido: / /

